



FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FATECS
CURSO: ADMINISTRAÇÃO
ÁREA: RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

**A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NO TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO**

TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI
2060091/7

PROF. ORIENTADOR:
ALANO NOGUEIRA MATIAS

Brasília/ DF, julho de 2009

TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI

**A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NO TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO**

Monografia apresentada como um dos requisitos para conclusão do curso de bacharelado em Administração do UniCEUB – Centro Universitário de Brasília.

Professor Orientador: Alano Nogueira Matias.

Brasília/ DF, julho de 2009

TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI

**A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Monografia apresentada como um dos requisitos para conclusão do curso de Administração do UniCEUB – Centro Universitário de Brasília.

Prof. Orientador: Alano Nogueira Matias.

Banca examinadora:

**Prof: Alano Nogueira Matias
Orientador**

**Prof (a). Ana Critina
Examinador(a)**

**Prof (a). José Carlos
Examinador(a)**

Brasília/ DF, julho de 2009

A Deus, por todas as oportunidades
que me proporciona;

Aos meus pais, Affonso e Eleuse, pelo
eterno incentivo e confiança;

À minha irmã, Priscila, pela ajuda na
construção do meu trabalho;

Ao meu namorado Paulo, pelo apoio.

Agradeço aos professores do UniCEUB pelas aulas ministradas, que serviram de fonte de inspiração para essa pesquisa;

Agradeço, especialmente, ao Prof. Alano Nogueira, por ter acreditado na realização desse trabalho, por seus ensinamentos e sugestões, sempre oferecidos com muita presteza;

Agradeço a Ana Borges e sua equipe pelas informações sobre o conteúdo apresentado e apoio nas as pesquisas realizadas.

“Não poríamos a mão no fogo pelas nossas opiniões: não temos assim tanta certeza delas. Mas talvez nos deixemos queimar para podermos ter e mudar as nossas opiniões.”

Friedrich Nietzsche

RESUMO

O presente trabalho foi realizado na instituição pública Tribunal Superior do Trabalho (TST) com a intenção de abordar a importância da implantação de um programa de Responsabilidade Ambiental nas atividades administrativas do TST, dando ênfase tanto na necessidade da preservação do meio ambiente como também na construção de uma imagem ecologicamente correta que o tribunal passou a ter após a implantação. Essa pesquisa buscou evidenciar a crise ecológica que ocorre no mundo e, diante disso, a necessidade da conscientização da sociedade com relação a questões ambientais e as vantagens ao implantar esse tipo de programa na estrutura organizacional em um setor público. Os objetivos desse estudo são evidenciar os principais projetos realizados pelo núcleo responsável pelo programa TST Ambiental, observar a influência que obteve com relação à conscientização dos servidores e discutir, com base na pesquisa de campo realizada, os benefícios causados em função dessa implantação, tanto para o tribunal como para o meio ambiente. Este trabalho baseou-se em pesquisas bibliográficas, observações na empresa estudada, sites, entrevistas aplicadas, métodos dedutivos, bem como pesquisa descritiva e análise documental para levantamento de dados. Concluiu-se então que, com a realização da pesquisa de campo tanto o problema central como os objetivos desse trabalho foram alcançados de forma satisfatória.

Palavras-chaves: *Marketing* ambiental; Responsabilidade ambiental; Gestão Ambiental.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1 Tema	8
1.1.1 Delimitação do tema	9
1.2 Problema	9
1.3 Objetivos	9
1.3.1 Objetivo geral	9
1.3.2 Objetivos específicos	9
1.4 Justificativa	9
2. METODOLOGIA	11
2.1 Método de abordagem	11
2.2 Método de procedimentos	11
2.2.1 Procedimentos Empíricos	11
2.2.2 Procedimentos analíticos	12
2.3 Técnicas de pesquisa	12
3. EMBASAMENTO TEÓRICO	13
3.1 Breve histórico sobre Responsabilidade Ambiental	13
3.2 Conceito de Responsabilidade Ambiental	16
3.3 Conscientização Ambiental	18
3.4 Marketing Verde	21
3.5 Licenciamento Ambiental	24
3.6 Certificação ISO	25
3.6.1 Certificação ISO 14000	27
4. ESTUDO DE CASO	30
4.1 Breve Histórico do surgimento do TST	30
4.2 Surgimento da idéia de implantação do Programa de Responsabilidade Ambiental no TST	32
4.3 A implantação efetiva do programa	33
4.4 TST Ambiental	34
4.5 Divulgação do Programa TST Ambiental no tribunal	35
4.6 Perspectiva dos servidores e do TST Ambiental com a implantação do programa na instituição	36
5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	38
6 CONCLUSÃO	40
REFERÊNCIAS	42
APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO	44
ANEXO I	45
ANEXO II	46
ANEXO III	49
ANEXO IV	53
ANEXO V	55

1. INTRODUÇÃO

Foi a partir do século XX que a sociedade começou a se conscientizar da importância da responsabilidade com o meio ambiente, o qual passou (e ainda passa) por inúmeras crises ecológicas, devido aos desastres ambientais e, principalmente, pela exploração inadequada das organizações sem a mínima preocupação com os efeitos que poderia causar no planeta.

Desse modo, essa problemática ambiental, por tornar-se uma preocupação crescente em todo o mundo, passou a exigir das organizações que adotassem uma postura de responsabilidade com o meio ambiente, inserindo esses fatores ambientais em suas metas, políticas e estratégias da empresa.

Diante desses fatos, as organizações começaram a implementar em sua estrutura organizacional as atividades relacionadas à consciência e a responsabilidade ambiental, pois observaram que com essa atitude não só o meio ambiente como também a própria organização poderia beneficiar-se, utilizando esse meio como um diferencial competitivo entre outras empresas e atendendo às expectativas de seus consumidores.

Enfim, as organizações que adotam essa postura relacionada à preservação do meio ambiente buscam um processo contínuo de capacitação para enfrentar essas questões ambientais, além de garantir o futuro de seus negócios, pois perceberam que não há necessidade em degradar o meio ambiente para realizar altos investimentos, alcançar crescimento e lucratividade decorrentes de seus serviços e/ou produtos.

Este trabalho está composto pelas seguintes fases: na primeira é apresentada a introdução e a metodologia do trabalho; a segunda fase consiste no embasamento teórico; na terceira etapa é apresentado o estudo de caso no TST, seus resultados obtidos nas entrevistas e a discussão dos dados correlacionados com o embasamento teórico e; por fim são realizadas as considerações finais.

1.1 Tema

O presente trabalho trata da análise da importância de implantar um programa de responsabilidade ambiental no setor público.

1.1.1 Delimitação do tema

Para realizar uma pesquisa mais detalhada, que possa ser feita uma coleta mais a fundo de informações relacionadas ao tema abordado, apresentar dados mais relevantes e descrever um caso real que foi implantado em um setor público, este trabalho delimitou seu estudo de caso no Tribunal Superior do Trabalho - TST, estudando o programa nele inserido e apresentando quais foram seus benefícios e resultados.

Desta forma a delimitação do tema é: A importância de implantar um programa de Responsabilidade Ambiental no TST.

1.2 Problema

Esse é o problema apresentado:

Qual a importância de implantar um programa de Responsabilidade Ambiental no Tribunal Superior do Trabalho?

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Analisar a importância em implantar um programa de Responsabilidade Ambiental no Setor Público, citando o caso do TST.

1.3.2 Objetivos específicos

a) Estudar os principais projetos realizados em algumas empresas públicas, dando enfoque no caso do programa inserido no TST;

b) Discutir os benefícios e conseqüências relacionados à implantação do programa no TST;

c) Confirmar, com base na pesquisa realizada, a importância da implantação do programa no Setor Público.

1.4 Justificativa

Este estudo justifica-se pelos problemas ambientais que estão se tornando cada vez mais invasivos nos lares de milhares de pessoas, sendo tratados de forma global e, com isso, obrigando os executivos das empresas a tomarem atitudes urgentes para superação dessa crise ecológica (DIAS, 2008).

No final do século XX, as preocupações com esses problemas ambientais não pararam de crescer e acabaram atingindo o próprio mercado de tal forma que se tornou uma questão indiscutível pelas empresas em adotarem um modelo de gestão ambiental em sua organização. As empresas adquiriram conscientização dessa crise e começaram a incorporar estratégias relacionadas às questões ambientais que, além de ajudar na preservação do meio ambiente, será uma relevante vantagem competitiva (DONAIRE, 1999).

De acordo com os autores May, Lustosa e Vinha (2003), um programa de gestão ambiental pode ser definido como “estrutura organizacional que permite à empresa avaliar e controlar os impactos ambientais de suas atividades”. Diante disso, a pesquisa justifica-se também pelo ponto de vista do Setor Público, pois permitirá conhecer mais a fundo a importância da responsabilidade ambiental e fatores que beneficiam e motivam a empresa a adotar uma filosofia de negócios que dê ênfase aos assuntos ambientais.

2. METODOLOGIA

Neste capítulo serão tratadas as formas de pesquisas utilizadas neste trabalho. De acordo com Cervo (1996), “o método científico é a ordem que se deve impor aos diferentes processos necessários para atingir um fim dado ou num resultado desejado”. Ou seja, método científico é uma forma de o ser humano demonstrar a verdade de um fato ou de uma investigação.

2.1 Método de abordagem

Tratou-se de uma pesquisa exploratória e qualitativa, pois proporcionou uma visão geral dos fatos do problema de pesquisa, e, no caso abordado, analisou a importância da implantação de um programa de responsabilidade ambiental no TST, e com isso, estudou suas características em termos de qualidade, em que a implantação desse programa pôde beneficiar tanto o setor público como seus servidores.

O método de abordagem utilizado neste trabalho foi o método dedutivo que, segundo Lakatos e Marconi (2001, p. 92), “tem o propósito de explicar o conteúdo das premissas”, ou seja, parte de um princípio para uma consequência em geral, buscando analisar a importância do programa de responsabilidade ambiental inserido no TST.

2.2 Método de procedimentos

2.2.1 Procedimentos Empíricos

Primeiramente foi analisado e estudado o programa de responsabilidade ambiental já inserido no tribunal, seus pontos fortes e fracos, os benefícios e consequências que esse programa proporcionou ao TST; Em seguida, entre o período do dia 06 de abril ao dia 20 de abril, foram feitas entrevistas abertas com os três (03) responsáveis pelo programa, no próprio departamento e nos horários combinados entre as partes envolvidas, com perguntas focadas no tema abordado, com intenção de responder o problema central da pesquisa e alcançar o objetivo geral e os específicos. Todas as entrevistas foram registradas em *paper* e alguns dados informados que os responsáveis possuíam em seus materiais eletrônicos de trabalho foram gravados em pen-drive para, posteriormente serem transcritos.

2.2.2 Procedimentos analíticos

Depois de feitas as entrevistas com os responsáveis pelo programa, coletadas todas as informações necessárias e relevantes para o estudo do caso no Tribunal, as respostas foram reproduzidas e categorizadas de forma com que pudessem ser comparadas umas as outras e, desta forma, chegou ao objetivo principal do trabalho, à conclusão da importância da implantação do programa de responsabilidade ambiental no TST.

2.3 Técnicas de pesquisa

Esta pesquisa tratou-se de um estudo de caso no departamento responsável pela implantação de programas de responsabilidade ambiental no TST, com complementações de pesquisas bibliográficas e documentais relacionadas ao tema relatado e pesquisa participante, pois junto com as entrevistas, foram feitas observações participantes e analíticas no setor.

3. EMBASAMENTO TEÓRICO

Neste tópico foi abordada uma análise geral sobre Responsabilidade Ambiental, seu surgimento, seu conceito, a conscientização da sociedade com a questão ambiental. Procurou-se contextualizar os benefícios, conseqüências e as principais características que a empresa deve adotar ao implantar um programa de responsabilidade ambiental em sua organização.

3.1 Breve histórico sobre Responsabilidade Ambiental

O histórico sobre esses assuntos e crises ambientais poderia começar a séculos atrás, onde um fenômeno, um meteorito, atingiu o planeta Terra, modificando totalmente a estrutura dos ecossistemas existentes (VALLE, 2002).

No entanto, a questão ambiental ganhou importância apenas a partir do século XX, mais precisamente na década de 60, com a intensificação do crescimento econômico decorrente da Revolução Industrial, os problemas ambientais se agravaram e com isso se tornaram mais visíveis para os países (DIAS, 2008).

Em 1968, durante debates entre cientistas, educadores, funcionários públicos de diferentes instâncias do governo a respeito dos dilemas atuais e futuros relacionados ao meio ambiente criaram-se o Clube de Roma (VALLE, 2002).

Segundo Meadows (1973, apud DIAS, 2006), o Clube de Roma tinha como principal objetivo fazer com que, não só a população em geral, mas também os responsáveis pelas tomadas de decisões de diferentes áreas de atuação, porém interdependentes, compreendessem a crise ecológica que o mundo estava passando e incentivar iniciativas para a preservação do meio ambiente.

Em setembro do ano de 1968, mais um encontro fundamental para estratégia de resolução dos problemas ambientais ocorreu. Este foi em Paris, no qual a UNESCO promoveu uma Conferência que estabeleceria as bases para o lançamento do Programa Homem e Biosfera (DIAS, 2006), o qual teria como objetivo proporcionar os conhecimentos necessários para utilização consciente dos recursos naturais (UNESCO, 1971 apud DIAS, 2006).

Diante disso, observa-se que a crise ambiental atingiu diversas áreas de diferentes hierarquias, fazendo com que, tanto os executivos responsáveis por tomadas de decisões globais como também uma extensa parte da população, se

conscientizassem a respeito dessa questão ambiental e, principalmente, compreendessem que ela não influenciará somente no meio ambiente, mas principalmente dentro de seus lares e ambientes de trabalho.

Na década de 70, em Estocolmo 1972, a atenção pelos problemas ambientais que estavam afetando todo o mundo se inicia com a realização da primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, na qual foram discutidas, entre os representantes de governos, ocorrências de poluições ambientais que influenciavam a saúde humana e a qualidade de vida (LIMA et al, 2005).

Até meados de 1980, os representantes das empresas questionavam se os custos adicionais resultantes dos gastos relacionados aos problemas ambientais iriam comprometer a competitividade e a lucratividade de suas organizações. Nesse contexto, as empresas utilizaram como estratégia a transferência desses custos com questões ambientais para a sociedade (DEMAJOROVIC, 2001).

A partir desta década de 80, as mudanças em relação às causas ambientais se tornaram elementos essenciais na estrutura organizacional das empresas, obrigando-as a inserir os modelos organizacionais, com propósito de conscientizar a população a respeito da responsabilidade ambiental, que surgiram nesta época (ARGYRIS E SCHON, 1996 apud DEMAJOROVIC, 2001).

A década de 90 se destacou com a realização da Carta Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, documento cujo objetivo era ajudar as organizações a melhorar os resultados relacionados às atividades com o ambiente; a edição da Agenda 21, a qual se preocupava com problemas no século XXI e preparava o mundo para os futuros desafios; e a Conferência Mundial do Meio Ambiente, realizada no Rio de Janeiro, na qual a série ISO 14000 foi editada (VALLE, 2002).

De acordo com Seiffert (2005), a série ISO 14000 é um conjunto de normas que têm como propósito estabelecer medidas de como implantar, de forma uniforme entre os países, um sistema de gestão ambiental nas empresas que afetam o meio ambiente.

Desta forma, as empresas que pretendem manter-se no mercado competitivo, procuram se ajustar com esse novo ambiente de negócio, tomando novas posturas, pois percebem que as exigências estão cada vez maiores diante dessas questões ambientais.

Foi somente em 1997, quando firmado o Protocolo de Kyoto, o qual comprometia os países industrializados a diminuir suas emissões de gases que influenciam no aquecimento global, que a preocupação com as questões ambientais atingiu o ápice. A aceitação desse compromisso pelos países envolvidos iria financiar a implementação de projetos que contribuíssem para redução das emissões dos gases na atmosfera (ANDRADE, TACHIZAWA E CARVALHO, 2002).

O Protocolo de Kyoto foi um contrato firmado por meio da 3ª Conferência das Partes da Convenção sobre Mudanças do Clima, em 1997, que comprometia os países com maior participação no aquecimento global a reduzir, até 2012, a emissão de seus gases poluentes. A importância da implementação do Protocolo de Kyoto obteve uma conscientização mundial, pois se observou a necessidade da redução desses gases que influenciam no aquecimento global (VALLE, 2002).

No final do século XX, em Roterdã, foi adotada a Convenção a respeito do Consentimento Previamente Informado (PIC) que possibilitou o país importador a escolher quais produtos químicos perigosos aprova receber. E em Estocolmo, 2001, foi aprovada a Convenção dos Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs), que proíbe o uso de doze tipos de substâncias tóxicas (VALLE, 2002).

Nos últimos anos do século XX, conforme Lima (et al, 2005), governos em parcerias com iniciativas privadas, se mobilizaram em busca de soluções para o conflito do desenvolvimento social versus preservação ambiental, entre diversos outros conflitos sociais, tendo em vista resolver os problemas ambientais decorrentes dessas atividades.

O surgimento de novas normas, assim como a busca por parte das empresas em adotar uma imagem ambientalista, vem sendo influenciada por uma mudança de hábitos de consumo, decorrente do aumento da preocupação com as questões ambientais, a qual influencia na compra de produtos que possam ser prejudiciais ao ambiente. Essa mudança de hábito é um ponto essencial para despertar o interesse nas organizações pela gestão ambiental (LIMA et al, 2005).

Corroborando com os autores citados neste tópico a respeito da crise ecológica que afetou todo o planeta, pode-se concluir que as medidas de preservação e implantação de sistemas de gestão ambiental estão sendo tomadas pelas empresas, principais responsáveis pela degradação do meio ambiente, pois perceberam que esta crise está afetando também sua estrutura organizacional.

Desta forma, conclui-se então, que a implantação desses sistemas, de acordo com as normas da série ISO 14000, poderá, além de reduzir gastos das empresas, servir como um fator de competitividade entre as outras.

3.2 Conceito de Responsabilidade Ambiental

O conceito de responsabilidade ambiental, embora seja usualmente discutido nos dias atuais do século XXI, só recentemente começou a ser aplicado na sociedade. A população só começou a participar efetivamente dessas questões por meio de influências realizadas pelas organizações que defendiam essa causa (DIAS, 2008).

Valle (2002) afirma que a gestão do meio ambiente é um fator essencial para o desenvolvimento e crescimento de uma organização, e não deve ser considerado como um problema, mas sim, uma solução para uma crescente melhoria na estrutura organizacional.

Tachizawa (2007, p. 24) define a gestão ambiental como a “resposta natural da empresa ao novo cliente, o consumidor verde e ecologicamente correto. A empresa verde é o sinônimo de bons negócios de forma duradoura e lucrativa”

No ponto de vista de Andrade (2000, apud SEIFFERT, 2005) gestão ambiental é entendida como um processo no qual as empresas determinam seus objetivos, metas e estratégias de forma que eles estejam relacionados à preservação do ambiente externo e interno, envolvendo assim, seus funcionários e clientes.

Neste contexto, a gestão ambiental integra em seu significado (SEIFFERT, 2005):

1. A política ambiental, compostas por conjunto de princípios responsáveis pela conservação do ambiente;
2. O planejamento ambiental, caracterizado pela busca de melhorias relacionadas ao controle e preservação do ambiente;
3. O gerenciamento ambiental, o qual compromete ações que regulam o controle, proteção e conservação do ambiente;

Do ponto de vista empresarial, segundo Dias (2006, p. 89), gestão ambiental é “a gestão cujo objetivo é conseguir que os efeitos ambientais não ultrapassem a

capacidade de carga do meio onde se encontra a organização, ou seja, obter-se um desenvolvimento sustentável”.

Desta forma, gestão ambiental engloba tudo aquilo que pode influenciar o ambiente, ou seja, é a forma com a qual o ser humano reage com os impactos causados pelo meio ambiente, tanto em seu ambiente pessoal como o profissional, o que pode afetar na estrutura organizacional das empresas e as medidas que devem ser tomadas para a prevenção desses impactos.

A gestão ambiental busca o comprometimento dos executivos da organização em redefinir os princípios doutrinários da política ambiental para que se tornem claras e objetivas as atividades relacionadas à preservação do meio ambiente (VALLE, 2002).

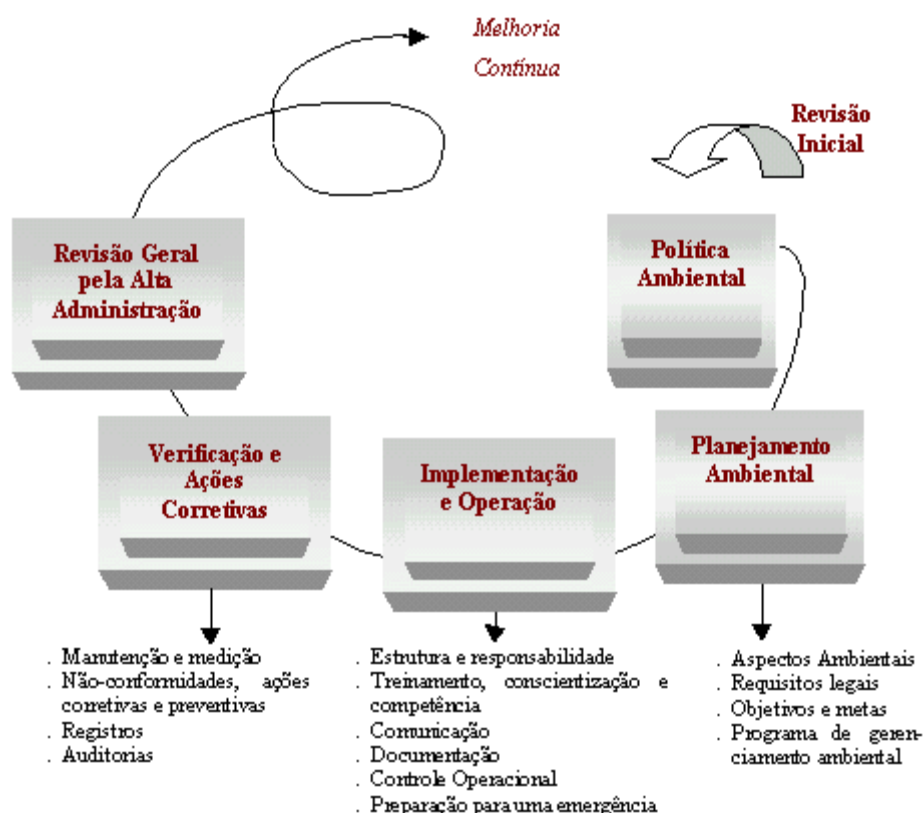


Figura 1 – Sistema de gestão ambiental.

Fonte: <http://www.eps.ufsc.br/disserta98/bogo/cap3a.html>

Atualmente, a partir do século XXI, há diversos fatores que estão implicando as empresas a relacionar o *marketing* com a questão ambiental, pois à medida que as pessoas têm um envolvimento maior com essa temática, passa a existir a necessidade de obter novas estratégias comportamentais, inovações dos produtos e processos da organização para que não se perca o foco do tema (DIAS, 2008).

Corroborando com essa idéia, Dias (2008) relata que *marketing* ambiental tem a intenção atender as necessidades dos consumidores, de forma com que as organizações consigam alcançar seus objetivos, sem que o meio ambiente seja prejudicado.

Diante disso, pode-se afirmar que a gestão ambiental inserida nas organizações é de extrema importância para a lucratividade das mesmas. A implantação do *marketing* ambiental favorece as organizações na medida em que apresenta estratégias inovadoras que influenciam as pessoas a adotarem posturas responsáveis para a colaboração da preservação do ambiente.

Marketing ambiental, ainda de acordo com Dias (2008), possui dois aspectos relevantes: um relacionado à causa social, no qual se refere à conscientização da sociedade para preservação do meio ambiente; e outro relacionado aos termos comerciais, em que o *marketing* ambiental pode ser considerado como um fator competitivo entre as organizações, atendendo as necessidades dos consumidores relacionadas à responsabilidade com o ambiente.

Portanto, conforme citações relatadas acima referentes ao *marketing* ambiental, conclui-se que para as organizações que desejam fazer parte do mercado competitivo, é necessário que se insiram neste novo segmento, além de terem sua imagem como a de uma empresa que procura atender as necessidades da sociedade, preservando o meio ambiente.

3.3 Conscientização Ambiental

Durante décadas, o meio ambiente viu-se como alvo de agressões causadas pela insensatez humana, porém a partir do século XX começou-se a despertar o interesse e a preocupação ecológica, não somente para a humanidade como também para os legisladores que regem os direitos humanos, a qual deu início a movimentos de defesa do meio ambiente (REVISTA CEJ, 1997).

A qualidade de vida e a efetiva participação da sociedade com questões relacionadas ao meio ambiente só se tornaram reconhecidas e consideradas como um direito fundamental quando promulgadas no texto que consiste na Constituição Federal do Brasil, de 1988 (DIAS, 2008), a qual dispõe no art. 225, § 1º, capítulo VI, que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao

Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes e futuras gerações... VI – *promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para preservação do meio ambiente (...).*

A educação ambiental consiste nos valores sociais, de conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, os quais são atribuídos pela sociedade, em prol da preservação do meio ambiente, oferecendo, desta forma, uma melhor qualidade de vida para o povo (Lei nº 9.795, art. 1º).

De acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

Pode-se observar que, após a promulgação desta lei referente à educação ambiental, a postura da sociedade e das organizações teve uma reação positiva, pois puderam compreender melhor os problemas que ocorriam no meio ambiente e suas influências na qualidade de vida pessoal e profissional.

Por meio de informações disseminadas pelas organizações sobre as áreas de atuação e os processos envolvidos a essa abordagem ambiental, conforme imposto na lei, art. 3º, inciso IV, a sociedade obteve uma crescente participação e interesse nestas causas ambientais ao longo da segunda metade do século XX, desenvolvendo uma consciência crítica em relação a essas atuações das empresas com o meio ambiente. Esse tipo de comunicação transmitida pelas organizações continua sendo o principal meio de obtenção de informações sobre essa temática e uma importante forma de conscientização ambiental da sociedade (DIAS, 2008).

Com a maior conscientização da população em questões ambientais, o consumismo ambientalmente correto aumenta, pois ao manifestarem sua preocupação, a população busca produtos que causam menos impactos ao meio ambiente, priorizando aqueles que são produzidos por empresas que seguem essa postura de responsabilidade ambiental, obrigando assim, as empresas a adotarem ações preventivas ao meio ambiente (DIAS, 2008).

A empresa que deseja adotar essa postura ambientalmente responsável, além de modificar a forma de fabricação de seus produtos, deve ter instalações que otimizem o consumo de energia e materiais utilizados na produção, minimizando resíduos; buscar por fornecedores responsáveis, que também adotem esses

princípios; inserir programas empresariais e governamentais de responsabilidade ambiental que valorizem e incentivem a conscientização da conservação ambiental (ANDRADE et al, 2002).

Essa nova realidade dos consumidores ambientalmente corretos implica numa rápida mudança na postura responsável por parte das empresas (públicas e/ou privadas) com a sociedade e, estão ao mesmo tempo, influenciando no processo de decisão de compra dos produtos ecológicos. Esse processo consiste em cinco etapas até que a decisão seja concluída pelo consumidor que são demonstradas abaixo (DIAS, 2006):



Figura 2: Processo de decisão de compra
Fonte: <http://fixe.com/marketing/images/isabel2.jpg>

Diante destes fatos relatados, pode-se observar que os impactos causados ao meio ambiente não influenciaram somente nas ações das organizações, mas também conscientizaram a sociedade, que apóia o consumismo ecologicamente correto dos produtos, de tal forma que envolve todas as áreas de atuação das organizações governamentais e as não governamentais.

Embora não tenham uma posição política muito relevante nas tomadas de decisões relacionadas aos interesses da sociedade em geral, as organizações não governamentais conseguem interferir diretamente nas ações das empresas, fazendo propostas, críticas e/ou sugestões, o que influencia muito na reputação destas, podendo até mesmo afetar a relação existente com seus clientes (DIAS, 2006).

Pode ser citado como exemplo o aumento da participação das ONGs nestas questões, as quais têm como papel fundamental com a sociedade identificar e solucionar grandes problemas do mundo atual, alguns relacionados ao meio ambiente, esclarecendo a necessidade da participação da população e das organizações governamentais no combate desses problemas (AMBIENTE BRASIL, 2009).

Similar às atitudes das ONGs perante a sociedade com a conservação do meio ambiente, o Ministério do Meio Ambiente - MMA possui um programa de implementação de uma gestão ambientalmente saudável nas atividades das Administrações Públicas do Estado, a A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública. Esse programa visa prevenir, reduzir ou controlar os impactos ambientais decorrentes das atividades administrativas (PORTAL DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

Conclui-se, então, que, a participação das organizações vem aumentando, o que influencia no desenvolvimento da conscientização da sociedade a favor da preservação do meio ambiente, a busca por melhorias de qualidade e condições de vida e, até mesmo, na redução de gastos nas empresas. Desta forma, com a percepção e o entendimento da real situação do meio ambiente e a influência que ele possui na vida das pessoas, a conscientização ambiental tornará o foco principal das exigências da sociedade e com isso, a prioridade nas atividades das organizações.

3.4 Marketing Verde

O produto é considerado como objeto essencial para o empreendimento de uma organização, pois é responsável por atender as necessidades e desejos dos consumidores, proporcionando-lhes satisfação ao consumo e benefícios oferecidos por aquele produto. Esses produtos tornam-se ecológicos, ou verdes, quando continuam atendendo às necessidades de seus clientes, porém causando um impacto muito menor ao meio ambiente e sem comprometerem suas qualidades e características, simplesmente pelo fato de serem menos prejudiciais à saúde humana em questões de poluição e degradação do ambiente (DIAS, 2008).

Os produtos verdes são caracterizados como um novo paradigma de consumo, no qual os consumidores dão importância ao preço e a qualidade desses produtos de acordo com os impactos que serão causados ao ambiente e também com a preocupação no processo de produção dos mesmos, de forma que haja uma redução no consumo de matéria prima utilizada em sua fabricação e na quantidade de resíduos gerados, ou então podendo ser reaproveitados ao máximo (MAIMON, 1996).

Diante disso e, principalmente por causa do aumento das exigências por parte dos consumidores e do mercado, as organizações deverão adaptar-se a essas novas tendências, implementando os processos ecológicos em todas as fases de produção, em suas áreas de atuações e deixando seus funcionários conscientes dessas mudanças para que, desta forma, essas empresas consigam fazer parte da concorrência desse novo segmento do mercado.

Conforme Kotler e Armstrong (1999), essa nova tendência ambientalmente correta adotada pelos consumidores está fazendo com que eles mudem suas posturas perante as escolhas pelos produtos que compram e qual empresa está apresentando mais benefícios em relação à fabricação desses produtos para que devam ser comprados.

Com isso, por se tratar de um produto ecológico, se torna um fator essencial e decisório no momento da compra, podendo até mesmo influenciar no valor pago por esses produtos. O surgimento deste novo consumidor que se preocupa, além da satisfação de suas necessidades, também pela preservação do meio ambiente, exige que as empresas adotem uma nova forma de entender o *marketing*, visando sempre a proteção do ambiente e a sadia qualidade de vida (SEBRAE, 2009).

Com o aumento dessa demanda, que busca por produtos verdes, o número de empresas ingressadas nesse novo segmento do mercado também aumenta rapidamente, fortalecendo-o e colaborando cada vez mais com a preservação do meio ambiente (KANTER, 2007).

Segundo Kotler (2000), foi a partir dessa conscientização a favor da conservação da natureza que deu origem a um novo impulso do *marketing*, o *Marketing Verde* (*marketing* ambiental ou ainda *ecomarketing*), o qual é caracterizado como uma ferramenta para apoiar e monitorar todo um processo produtivo até seu descarte, ou seja, dando ênfase nos problemas socioambientais, na exploração inadequada de recursos naturais entre outros que devem ser considerados nas estratégias das organizações.

De acordo com Peattie (1995, apud MAIA e VIEIRA, 2003), *marketing verde* é definido como um processo no qual a organização tem a intenção de identificar, antecipar e satisfazer as necessidades exigidas pela sociedade de forma com que seja favorável para ambos, deste modo, oferecendo lucratividade para a empresa e boa qualidade do produto para seus consumidores.

O *Marketing* verde pode ser considerado, ainda, como um desenvolvimento de produtos ecologicamente correto, ou seja, produzidos de forma que sejam menos invasivos à natureza, menos resíduos descartados que agravem a poluição e guardados em embalagens recicláveis e biodegradáveis (KOTLER E ARMSTRONG, 1999).

Corroborando com os autores supracitados, esse novo segmento, o *marketing* verde, vem ganhando espaço no mercado e na sociedade, pois apresenta os benefícios e as vantagens que causa ao meio ambiente, como a diminuição da poluição e degradação do mesmo; à humanidade, proporcionando uma vida sadia; e também, na lucratividade das organizações, reduzindo custos, desperdícios e colocando-as em posição de concorrência com as outras.

Para Felix (2003), *marketing* verde pode ser definido como uma estratégia da organização ao incluir uma postura ambientalmente correta em sua imagem, porém, para que isso se torne um fator competitivo no mercado é necessário que a empresa organize suas atividades de forma que sejam constantemente revisadas e alteradas, se preciso, para que estejam de acordo com as mudanças do mercado, buscando sempre a melhoria nas suas ações preventivas à natureza.

Contudo, a organização que desejar adotar essa postura ambientalmente correta em sua estrutura deverá deixar seus consumidores a par de todo seu processo produtivo, informando os componentes utilizados, o modo de distribuição, os produtos que oferecem e, principalmente, os impactos por eles causados ao meio ambiente (MAIMON, 1996).

Ainda de acordo com Maimon (1996), o modelo de *ecomarketing* deve ser seguido pelas organizações que têm a intenção implantar esse novo segmento em sua estrutura. O roteiro, que se encontra no anexo I deste trabalho, apresenta a forma na qual se deve inserir a política ambiental na organização sem que interfira em sua estrutura; como integrar em sua produção o produto ecologicamente correto, sem alterar as características básicas dos produtos; como a empresa deve se apresentar à sociedade e ao mercado com a imagem ambiental positiva; e por fim, disseminar a conscientização e as ações ambientais por toda a organização, para que todos os funcionários possam fazer sua parte dentro e fora da empresa.

Conclui-se então que o *marketing* verde além de surgir como uma ferramenta para auxiliar as organizações na construção de uma imagem

ambientalmente correta perante o mercado e seus consumidores, ele incentiva a humanidade a obter uma maior conscientização da atual situação do século XXI que ocorre em todo o planeta e, deste modo, influenciando em suas escolhas por produtos que causam menos impactos ao ambiente.

3.5 Licenciamento Ambiental

No Brasil, até o início da década de 70, já possuía normas e regulamentos que abordavam temas ambientais e sociais, como por exemplo, a saúde pública, segurança e higiene industrial e proteção à fauna e à flora, porém até meados dessa década ainda não haviam sido criadas legislações específicas que tratassem desse tema ambiental. No entanto, a partir do século XX essa legislação passou a existir (VALLE, 2002).

A Lei Federal nº 6.938/1981, que se refere à Política Ambiental do Meio Ambiente, estabeleceu o licenciamento e a revisão de atividades poluidoras do ambiente, ou seja, o causador do dano ambiental, sendo considerado culpado ou não, é responsável pela atuação e deverá corrigi-la (BRASIL, 1981, art. 9º. IV apud BARBIERI, 2004).

A Resolução Conama 237 de 1997, é uma das legislações nacionais responsável por definir os conceitos e características dos licenciamentos, a validade dessas licenças ambientais, os Órgãos responsáveis pela fiscalização do empreendimento e quais empresas que necessitam dessas licenças para seu funcionamento adequado (ASSUMPÇÃO, 2004).

O licenciamento ambiental é um instrumento essencial para o recebimento de uma certificação ambiental, como por exemplo, a ISO 14001. Essa licença ambiental é responsável por verificar se o empreendimento se encontra em condições legais para seu funcionamento, como a localização, a instalação e a utilização dos recursos ambientais nas atividades que serão realizadas, ou ainda, qualquer fator que cause degradação ambiental (ASSUMPÇÃO, 2004; VALLE, 2002).

O processo de licenciamento pode ser dividido em três etapas (VALLE, 2002, p. 81):

- Consulta prévia do local que o empreendimento se encontra para a implantação do sistema; se estiver em conformidade com as exigências, a organização receberá uma licença prévia;
- Licença de Instalação, que será recebida após a análise da planta da obra e suas características;
- Licença de Funcionamento, que será entregue após a conclusão das obras, se estiverem em condições legais.

A empresa que deseja implantar o SGA em sua organização deverá manter atualizado o inventário de leis, normas e regulamentos que possam afetar em sua estrutura, nas suas atividades e operações. Estando sempre em conformidade com essas exigências regidas pela legislação federal, a empresa, além de permanecer em condições legais sem que ocorra qualquer tipo de influência em seu meio, terá sua imagem ambientalmente correta reforçada, tanto para o poder público como para a sociedade (VALLE, 2002).

Sendo assim, obter um licenciamento ambiental é o primeiro passo para que a organização possa operar em seu empreendimento usufruindo o SGA. Sem o licenciamento ambiental, a organização que possua qualquer tipo de empreendimento que utilize recursos ambientais em suas atividades e que possam ser considerados como potencialmente poluidoras ou que cause degradação ao meio ambiente, não poderá utilizar esse sistema em sua estrutura.

3.6 Certificação ISO

Em 1906 se iniciou as atividades de normalização internacional, as quais ocorreram primeiramente na área de Engenharia Elétrica, pela Comissão Eletrotécnica Internacional (IEC) e, posteriormente atuou em diversas outras áreas (D'LSEP, 2004).

Já em 1946, em Londres, durante uma reunião com representantes de diversos países, surgiu a idéia de criar uma nova organização de normalização internacional, a qual tinha como objetivo facilitar a comunicação internacional e unificar as empresas de forma padronizada. Essa organização recebeu o nome de ISO e deu início às suas atividades em 1947 (D'LSEP, 2004).

A ISO, Organização Internacional de Padronização (*International Standardization for Organization*), é uma organização não governamental fundada

em 1947, com sede em Genebra, Suíça, a qual é responsável por organizar todos os sistemas. Essa organização não governamental foi criada com o propósito de ser uma entidade internacional de normalização das diversas agências nacionais, ou seja, tem como objetivo desenvolver e promover normas e padrões para que sejam mundialmente reconhecidas e traduzidas para os consensos dos países de forma que facilite o entendimento para o comércio internacional (AMBIENTE BRASIL, 2009).

Observa-se então que essa certificação surgiu para unificar os países de forma com que melhorasse o entendimento entre eles e assim, facilitando o comércio exterior para que não ocorram irregularidades entre acordos e todos sejam tratados com igualdade, com mesmos direitos e obrigações.

A ISO possui mais de uma centena de países - membros, aproximadamente 161 países, e a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que é a representante do Brasil. As certificações ISO têm a intenção de solucionar as necessidades das empresas, como os problemas de produção e distribuição, e da sociedade, garantindo que as empresas ofereçam produtos e serviços de qualidade (URSINI e SEKIGUCHI, 2005).

A ISO visa normalizar:

- ✓ O desenvolvimento da manufatura e o suprimento dos produtos e serviços com maior eficiência, segurança e clareza;
- ✓ Facilitar a comunicação entre os países;
- ✓ Incentivar governos a utilizarem técnicas direcionadas para a saúde, segurança e envolvimento da legislação, e que sejam de fácil acesso;
- ✓ Compartilhar os avanços tecnológicos;
- ✓ Disseminar a inovação com os outros países;
- ✓ Oferecer produtos e serviços de qualidade para os consumidores;
- ✓ Facilitar a vida providenciando soluções para problemas usuais;

Quadro nº2: ISO Standards.

Fonte: <http://www.iso.org>, adaptado pela aluna Tatiana M. de H. Cavalcanti.

Em Paris, no ano de 1949, foi quando ocorreu a inauguração da primeira Assembléia Geral da ISO, no anfiteatro da universidade de Sorbonne. Após esse acontecimento, nos anos de 50 e 60, houve um crescimento no número dos países -

membros da ISO vindo de todo o mundo, além do aumento da atenção das organizações em relação às necessidades de seus países (ISO, 2007).

De acordo com Slack et al (2002), ao se integrar a alguma série ISO as organizações adquirem diversas vantagens, as quais beneficiam tanto a empresa quanto a população, como por exemplo, o índice de erros e, conseqüentemente, de reclamações é reduzido; ocorre a redução de custos por meio de eliminação de algum procedimento pouco eficiente; e com isso, a empresa passa uma imagem positiva à sociedade, demonstrando que a satisfação de seus consumidores com relação à qualidade de seus serviços e produtos estão em primeiro plano.

Desta forma, conclui-se que as séries ISO fizeram com que as organizações a elas integradas se comportem de uma maneira mais adequada e correta em relação ao mercado e aos seus consumidores, pois estas visam principalmente a qualidade de seus produtos e serviços e a imagem de uma empresa ambientalmente responsável com aquilo que oferece.

3.6.1 Certificação ISO 14000

Em 1993, com o intuito de uniformizar as ações preventivas ao meio ambiente, foi instalado pela ISO o Comitê Técnico 207. Esse Comitê por sua vez criou um sistema de normas com código ISO 14000, as quais são individuais e abrangem os diferentes aspectos de uma gestão ambiental e com isso, definem (D'SLEP, 2004):

- a. Os elementos que consistem em um sistema de gestão ambiental;
- b. A avaliação da atuação da organização;
- c. A análise de ciclo de vida de produtos.

A série ISO 14000 visa padronizar as questões ambientais das organizações, regulando sua aplicação e direcionando as empresas como implantar, monitorar, certificar e manter um programa de gestão ambiental de forma ecologicamente correta e que seja menos evasivo ao ambiente (ASSUMPÇÃO, 2004).

Para as organizações conseguirem que seus produtos e serviços não percam suas características e qualidades e ainda agirem de forma favorável à

preservação ambiental é um desafio e um requisito essencial para que as mesmas consigam manter-se competitiva (D'SLEP, 2004).

As organizações que utilizam essa série de normalização em sua estrutura são protegidas por essas normas contra àquelas que atuam de forma irregular, fora dos padrões exigidos pela legislação e pelos princípios de conservação ambiental (VALLE, 2002).

Desta forma, constata-se que a linha de pensamento é a mesma, a qual todos concordam que a série ISO 14000 é uma ferramenta essencial para qualquer organização que queira inserir em sua estrutura um sistema de gestão ambiental, além de se posicionar bem no mercado.

Com o aumento da participação das organizações, como exemplo, TST, TRT, Câmara dos Deputados, em questões ambientais, ocorreu a necessidade de uniformizar os procedimentos e ações tomadas pelas mesmas, certificando-as ambientalmente. Por isso criou-se um Sistema de Gestão Ambiental – Especificação e Diretrizes para Uso, a série ISO 14001. Nesse sistema estão integradas a política ambiental, objetivos e metas definidos, a verificação da eficiência desse sistema inserido na organização, a correção de problemas causados pelo mesmo e sua revisão para melhor desempenho (TIBOR e FELDMAN, 1996, apud SEIFFERT, 2005).

Essa certificação é um fator vantajoso para as organizações que a utilizam de forma correta em sua estrutura, pois além de serem obrigadas a comprovarem a adequação de seus produtos em conformidade com o sistema de gestão ambiental, se estiverem cumprindo as exigências impostas, o número de auditorias ambientais é reduzido, o que é considerado como fator essencial no mercado competitivo (VALLE, 2002).

Irias apud Hammes (2004, p. 97) apresenta os benefícios causados pela ISO 14001 para as organizações e para o meio ambiente:

Benefício para a Organização	Benefício para o Meio Ambiente
Criação de uma imagem ecologicamente correta;	Diminuição do uso de recursos naturais;
Participação em um novo segmento do mercado;	Conservação do meio ambiente e dos recursos naturais disponíveis;

Menor risco de intervenções públicas;	Diminuição e controle dos poluentes emitidos ao ambiente;
Redução de custos e gastos com recursos naturais;	Harmonia da empresa com o meio ambiente;
Conservação de energia;	

Quadro nº 3: Benefícios da ISO 14001 para a organização e para o meio ambiente.
 Fonte: Irias *apud* Hammes, 2004 p.97.

Observa-se, com o quadro acima apresentado, que ao aderir à série ISO 14001, na implementação de um sistema de gestão ambiental, a organização se beneficiará em duas distintas posições, uma em seu ambiente interno, reduzindo gastos e aumentando sua área de participação no mercado, e a outra com o ambiente externo, conservando os recursos naturais utilizados pela mesma, ou seja, o meio ambiente como um todo.

Segundo D'Slep (2004, p. 162), a série ISO 14001 “fornece as especificações verificáveis (a linha) na qual se assenta um sistema hábil a ser certificado para a utilização em sua auto-avaliação/ autodeclaração”.

De acordo com Valle (2002), para que a organização alcance a certificação ambiental é necessário que cumpra algumas exigências impostas na ISO 14001:

- a. Ter implantado o Sistema de Gestão Ambiental em sua estrutura;
- b. Estar em conformidade com a legislação ambiental local;
- c. Se comprometer a desempenhar ações a favor da preservação do meio ambiente continuamente;

Diante disso, conclui-se que as normas da certificação ISO 14001 foram elaboradas para que as empresas se conscientizem e se orientem no que se refere à responsabilidade ambiental e como aplicá-la em sua organização. A empresa que desejar implantar um SGA poderá optar por aderir ou não essas normas, no entanto, as empresas que estiverem de acordo com as exigências dessa norma estão em vantagem competitiva, será um fator essencial para seu posicionamento no mercado.

4. ESTUDO DE CASO

Neste tópico será abordado o estudo de caso passo a passo realizado no TST Ambiental, no qual as informações foram obtidas por meio de entrevista com a Coordenadora Geral do núcleo, contando com ajuda de seus estagiários, e também por meio de documentos e vídeos apresentados pela mesma, que posteriormente serão confrontados com o embasamento teórico deste trabalho.

A pesquisa engloba o histórico desse núcleo de gestão ambiental, que será abordado de acordo com as informações disponibilizadas na *Intranet* do tribunal; e posteriormente, de acordo com a coleta de dados obtida por meio da realização da entrevista, serão abordadas as etapas de implantação do programa de responsabilidade ambiental até sua efetiva integração no Tribunal Superior do Trabalho.

4.1 Breve Histórico do surgimento do TST

Segundo a contextualização informada na página da *intranet* do TST (2009), no Brasil do início do século XX, a temática da necessidade de fixar as relações de trabalho através de uma legislação específica ganhou impulso sob a influência das mobilizações operárias, tendo por cenário o Parlamento Nacional.

Houve, portanto, algumas tentativas liberais de estabelecimento de leis trabalhistas, ainda nos primeiros anos do século passado, como o projeto apresentado em 1905, pelo deputado baiano Joaquim Inácio Tosta (converteu-se em lei pelo Decreto Legislativo nº 1637, de 05/01/1907). Esse projeto facultava a criação de sindicatos profissionais e sociedades cooperativas mediante registro e independentemente de autorização governamental. No entanto, teve impacto social nulo.

Augusto Viveiros de Castro, primeiro presidente do Conselho Nacional do Trabalho (CNT), propôs, em 1920, a criação de Juntas Industriais dentro das fábricas, com representantes de empregados e patrões. A finalidade dessas juntas deveria ser a de “organizarem o trabalho nas indústrias, disciplinando questões relativas ao salário mínimo, jornada de trabalho, admissão e dispensa de empregados (...), etc. Tal proposta, considerada imprescindível por seu idealizador, também não chegou a ser implementada na prática”.

Só em 1923, com o estabelecimento do Conselho Nacional do Trabalho pelo Decreto nº 16.027, faz-se algo mais consistente para se instituir um órgão, de caráter administrativo, que cuidasse de assuntos trabalhistas.

Vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (depois ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio), o CNT (Conselho Nacional do Trabalho) era composto de 19 membros, divididos numa Câmara de Justiça do Trabalho e numa Câmara de Previdência Social. Contava com 08 CRTs (Conselhos Regionais do Trabalho) e 36 JCJs (Juntas de Conciliação e Julgamento).

O CNT surgiu, portanto, não no âmbito do Poder Judiciário, mas no âmbito do Poder Executivo e, nas decisões finais em matéria de trabalho, podia-se recorrer para o Ministro do Trabalho.

Uma Justiça do Trabalho só seria efetivamente institucionalizada anos depois, em 1939, através dos decretos 1.237 e 1.346 (que também reorganizaram o CNT). É válido lembrar que, somente com a Constituição de 1946, essa Justiça passou a pertencer ao Poder Judiciário - o que deu a seus juízes prerrogativas de magistratura e concedeu-lhes, finalmente, independência diante do Poder Executivo.

Antes da promulgação daquela Constituição, aliás, a estrutura da Justiça do Trabalho já estava manifesta no Decreto-Lei nº 9.797, de 9 de setembro de 1946: o Conselho Nacional do Trabalho convertia-se em Tribunal Superior do Trabalho; os Conselhos Regionais do Trabalho em Tribunais Regionais do Trabalho. Além disso, já se idealizava a formação de uma carreira dentro da judicatura togada da Justiça Trabalhista, bem como a outorga das garantias próprias da magistratura a seus membros - vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos para juízes togados.

Embora, muitas vezes, a Justiça do Trabalho tenha se convertido numa forma de o Estado substituir a composição livre na sociedade brasileira e, aparentemente, 'eliminar' os conflitos, é verdade que também foi e é "instrumento de resposta, sem a formalização que enreda o processo civil, às demandas de direitos constituídos dos empregados".

Demandas essas exigentes de uma maior celeridade que, para ser alcançada, impõe mudanças do poder normativo e da Justiça Trabalhista – já que o próprio trabalho passa por profundas modificações nas sociedades contemporâneas, chegando alguns autores a proclamarem a crise da "Sociedade do Trabalho".

Diante dessa conjuntura, a Justiça do Trabalho tem buscado, por exemplo, a implementação da súmula vinculante (para tornar o andamento do processo trabalhista mais célere) e a redução de recursos processuais (para torná-lo mais simplificado). Vale lembrar que outro esforço no sentido de se tornar mais célere a resolução de conflitos pode ser traduzido pelo Procedimento Sumaríssimo, cujo projeto de lei é de autoria do TST (Lei nº 9.957/2000): de acordo com essa lei, causas no valor de até 40 salários mínimos serão submetidas a rito sumaríssimo e a solução de suas demandas dar-se-á em audiência única, no prazo de 15 dias ou, havendo necessidade de produção de prova pericial, no prazo de 45 dias.

Quanto à tendência moderna de se favorecer a composição nos conflitos trabalhistas, esta pode ser notada em mudanças já ocorridas no âmbito da Justiça do Trabalho, como por exemplo, o fim da representação classista.

Além dessas e outras iniciativas, originadas ou apoiadas pelo TST, pode-se verificar, em recentes Orientações do Tribunal, seu compromisso com a composição nos conflitos e com a celeridade processual, tão demandada pela sociedade.

4.2 Surgimento da idéia de implantação do Programa de Responsabilidade Ambiental no TST

Em 2006, foi designado à Secretaria Administrativa de Orçamento e Finanças um processo que tratava de perfuração de poço artesiano no tribunal para molhar o gramado, para que assim não fosse necessário utilizar a água da CAESB, mesmo sendo uma água nobre. Feito um trabalho de pesquisa a respeito desse processo, observou-se que não era viável realizar essa perfuração no gramado para que não influenciasse nos lençóis de Brasília, podendo assim prejudicá-la. Esse processo causou certa polêmica para a diretoria do tribunal, porém não teve êxito.

Após o encerramento desse processo, e outros que também foram demandados, e com a mudança da presidência e das diretorias do TST, inclusive a diretora da Secretaria Administrativa, o novo diretor apresentou o Decreto 5.940/2006 do Ministério do Desenvolvimento Social que estabelece a coleta seletiva nos órgãos públicos, e solicitou que verificasse a possibilidade de implementar essas ações transcritas no decreto no tribunal.

Depois da realização desta pesquisa com os outros órgãos públicos e tribunais diversos, como exemplo o TRT 10ª Região e TRT 18ª Região, observou-se que a maioria deles já possuía um núcleo de gestão ambiental em sua estrutura.

Diante disso, surgiu a idéia da criação e implementação de um Núcleo de Gestão Ambiental no TST.

4.3 A implantação efetiva do programa

Inicialmente, criou-se dentro da instituição um núcleo de gestão ambiental coordenado por uma única funcionária do tribunal. Esse núcleo recebeu atribuições da presidência e ficou responsável por qualquer atividade e/ ou processo relacionado à questão ambiental.

Na mesma época do desenvolvimento desse núcleo e da infiltração de pessoas interessadas que gostariam de colaborar, estava saindo uma declaração do CNJ (Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007) indicando que os tribunais criassem condições, aderissem a esse decreto, tomando atitudes ecologicamente responsáveis. Com isso, o tribunal resolveu instituir essa recomendação em sua estrutura e solicitou ao núcleo de gestão ambiental que criasse uma comissão para coordenar e ser responsável pelas atividades que seriam tomadas posteriormente.

Antes da criação oficial do programa, o núcleo de gestão ambiental realizou algumas atividades que seriam importantes para a implementação e divulgação desse programa, tanto no ambiente interno como no ambiente externo do tribunal. As principais atividades desenvolvidas por essa equipe foram: a elaboração de um pré-projeto de criação; a elaboração de proposta de atuação do programa TST AMBIENTAL; foram feitas visitas ao Núcleo de Gestão Ambiental da Câmara dos Deputados – Ecocâmara, para melhor conhecimento daquele programa e ao serviço de jardins da Câmara dos Deputados, para informações a respeito de paisagismo adaptado ao cerrado; visitas à UNB, para reunião com professores pesquisadores na área de tecnologia ambiental e saneamento, e à ADASA, buscando conhecimentos a respeito da situação hídrica do DF; foi realizada também uma pesquisa sobre a implantação de poços artesianos no TST, como alternativa para redução da conta de água; reunião no Ministério do Meio Ambiente para saber a respeito da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e com isso proposto um Termo de Adesão à A3P; e finalmente, foi feita uma visita ao programa ambiental do STJ para conhecimento e obtenção de informações a respeito de Coleta Seletiva.

As primeiras reuniões da Equipe, designada por meio do ATO. GDGCA. N.º 253, de 21 de junho de 2007, não foram registradas em ata. Apenas a partir de agosto iniciou-se o registro, e as duas últimas já estão registradas em atas.

4.4 TST Ambiental



TST Ambiental, programa de gestão ambiental implementado no TST, foi criado em 8 de junho de 2007, pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e tem como principal objetivo cumprir a Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007 (vide anexo), a qual recomenda aos tribunais a instituírem comissões responsáveis para realizar ações relacionadas à recuperação e a preservação do meio ambiente, bem como conscientizar seus servidores e jurisdicionados sobre a importância da conservação do ambiente e diminuição de uso e desperdício de recursos naturais nas empresas, como, por exemplo, utilizando papéis reciclados não colorado e impressão frente e verso, quando necessário.

Com a implantação efetiva desse programa e a devida adequação à Recomendação nº 11 imposta pelo Conselho Nacional de Justiça, o TST Ambiental pôde dar início as atividades no tribunal.

As atividades de maior relevância desenvolvidas no ano de 2007 foram: Resíduos de Serviços de Saúde, na qual foram feitas pesquisas sobre os resíduos e sua destinação; Qualidade da Água Mineral/ Água Filtrada, buscando analisar em termos de custo benefício, qual dos dois tipos o TST deveria adotar; Semana de Qualidade com o tema de Meio Ambiente, oferecendo oficinas relacionadas ao tema; Projeto Quintas Ambientais, o qual dispõe de um ciclo de palestras e filmes visando conscientizar os servidores e funcionários quanto à situação do planeta; Utilização do papel reciclado e impressão frente e verso, instituindo-os em todos os departamentos para diminuição de uso de recursos naturais; Montando um bicicletário ao lado do TST, para que incentivasse os servidores a virem de bicicleta para o trabalho e assim, reduzindo os gases poluentes liberados no ar; Festa de Natal com os funcionários para montar uma árvore de materiais reciclados, para que os mesmos valorizassem seu trabalho; Coleta Seletiva; Participação em Cursos,

Congressos e Seminários relacionados à responsabilidade ambiental; Incentivando a redução do uso de Copos Descartáveis, mostrando o prejuízo à saúde e ao meio ambiente; Redução do Consumo de Água, tanto para o ambiente profissional como para o ambiente pessoal; e finalmente foi criada a página do TST Ambiental na *Intranet*, disponibilizando informações a respeito das atividades realizadas, palestras, fórum, entre outras.

Já em 2008, o Programa TST Ambiental além de dar continuidade às ações iniciadas em 2007, realizou novas atividades visando minimizar os impactos causados pelo TST no meio ambiente e conscientizar ainda mais seus servidores para a situação crítica do meio ambiente e a melhor forma para preservá-lo e conservá-lo.

As principais atividades realizadas no ano de 2008 e que deram continuidade ao ano de 2007 foram: o ciclo de palestras com o projeto Quintas Ambientais; utilização do papel reciclado nos departamentos; bicicletário; maior ênfase na coleta seletiva; realização de cursos, congressos e seminários; incentivo a redução do uso de copos descartáveis; dia da árvore, no qual os servidores plantam mudas na área externa do TST; participação dos debates no fórum da A3P; incentivo à criação de um estacionamento ecológico/ Bosque, ao invés de desmatar a área verde e construir um estacionamento em local indevido; licitação sustentável incentivando à diretoria do TST à incluir critérios de sustentabilidade nas compras públicas; participação no PIS (Programa de Inclusão do Servidor); parceria com outros Órgãos, como por exemplo, CNJ, os TRTs, Câmara dos Deputados, Senado Federal, MDS, CGU, Caixa, podendo participar de eventos e encontros sobre os temas relacionados ao meio ambiente; eficiência energética para redução de gasto de energia.

A razão pela qual o TST Ambiental obteve diversas ações com sucesso no ano de 2008 foi o apoio da Administração do Tribunal e a colaboração de muitas Unidades do TST para a realização das ações propostas pelo programa.

4.5 Divulgação do Programa TST Ambiental no tribunal

Primeiramente a comissão criou um projeto nomeado Quintas Ambiental, descrito acima, que foi um ciclo de palestras e filmes, iniciado em novembro de 2007, que teve como principal objetivo a sensibilização dos servidores, estagiários e

funcionários terceirizados do TST, quanto à atual situação de risco ambiental do planeta e quanto à responsabilidade de cada um.

Esse projeto, que teve continuação no ano de 2008, porém com um formato modificado, contou com o patrocínio do Banco do Brasil, para aquisição de material para confecção de peças de divulgação.

Após esse projeto, o TST Ambiental divulgava suas ações e atividades por meio de:

- a. *E – mails* enviados diariamente aos servidores, funcionários e estagiários do tribunal com o tema: “Pequenas ações fazem toda a diferença”;
- b. Respondendo dúvidas dos servidores à respeito do tema relatado com o título: “Você sabia?”, também enviados por *e-mail*;
- c. Colocando em janelas *pop-up* na página principal da intranet, informando sobre palestras que serão realizadas;
- d. Montando um mural no andar de maior movimentação do tribunal apresentando suas ações, pesquisas realizadas, reportagens relacionadas ao meio ambiente, que são constantemente atualizados;
- e. Colocando um cartaz na entrada dos blocos informando as palestras e atividades realizadas;
- f. Distribuindo panfletos no refeitório do tribunal;
- g. Fazendo parceria com a A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública, coordenada pelo Ministério do meio Ambiente), que é um meio de divulgar suas ações para os outros órgãos e despertar interesse para que eles também participem das palestras, incentivando seus funcionários;

4.6 Perspectiva dos servidores e do TST Ambiental com a implantação do programa na instituição

De acordo com as informações passadas pela coordenadora entrevistada, o programa de responsabilidade ambiental foi muito bem recebido no órgão pelos servidores, porém nem todos participam das atividades propostas pelo núcleo e assistem às palestras ministradas por diversos palestrantes que atuam nessa área ambiental.

Existem servidores que realmente se interessam pelo assunto e participam de reuniões, vão às palestras, dão sugestões para melhoria do programa e ações inovadoras para instituição. No entanto, existem servidores que participam uma

única vez somente com a intenção de ver como é que funciona esse sistema, porém não retornam.

A maioria dos servidores aprova esse programa e suas ações realizadas, reagem positivamente com essa implementação, acreditam que ele mudará a visão e atitude dos servidores perante o ambiente. Porém ele só será realmente aderido no ambiente profissional do TST quando os próprios servidores tomarem iniciativas para agirem de forma pró-ativa, fazendo sua parte para preservação do ambiente, e não somente concordando e aprovando essas ações, mas sim participando efetivamente.

Já no ponto de vista da equipe do núcleo de gestão ambiental, a perspectiva é que esse projeto cresça e conscientize cada vez mais os servidores do tribunal. Inserir essa nova cultura nesse ambiente profissional e mostrar a importância para essa mudança.

O TST Ambiental tem a intenção de que o Tribunal Superior do Trabalho seja referência em gestão ambiental no Poder Judiciário, como um órgão que tenha iniciativas que promovam a melhoria da qualidade de vida e o uso racional dos recursos naturais, minimizando os impactos causados por sua atuação e contribuindo para que as necessidades da sociedade atual sejam satisfeitas, sem comprometer as necessidades de futuras gerações, a fim de garantir a existência de um mundo melhor e mais fraterno.

Diante disso, pode-se observar que a verdadeira intenção da equipe do TST Ambiental é atingir um maior número de pessoas e conscientizá-las da real importância da preservação desses recursos naturais, pois além de proporcionar um ambiente profissional muito mais agradável e saudável, irá contribuir para um melhor futuro das próximas gerações.

5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Neste capítulo serão abordados os dados obtidos na entrevista realizada com a coordenadora do programa TST Ambiental e sua equipe, e relacionado-os com o embasamento teórico utilizado nesta pesquisa.

Em relação à responsabilidade ambiental, observou-se que o posicionamento das organizações nos últimos anos do século XX ocorreu de forma positiva, desenvolvendo projetos com propostas a favor da preservação do meio ambiente, alocando recursos para áreas específicas de proteção ambiental, conservando recursos naturais e buscando sempre a melhoria dos processos.

O fato questionável é o começo de esta responsabilidade ser assumida tanto pela sociedade como pelas organizações, pois até meados do século XX não teve uma postura pró-ativa para iniciá-la, porém a partir do final deste mesmo século, como defende Dias (2008), visto na p. 12 deste trabalho, foi quando despertou o interesse e a preocupação por esta causa ambiental, crescendo assim a conscientização da humanidade a favor da preservação do meio ambiente, principalmente por parte das organizações, que são as maiores responsáveis pela degradação.

Essa maior conscientização que deu início à criação de programas de responsabilidade ambiental nas empresas, pois corroborando com Dias (2008), visto na p. 18 deste trabalho, a população passou a manifestar sua preocupação com os produtos utilizados diariamente e seus impactos no meio ambiente, o que impulsionou as organizações a criarem núcleos responsáveis por ações que beneficiem a saúde dos funcionários e um melhor ambiente, o qual foi o caso do TST, que implantou o programa para melhorar a qualidade de vida de seus servidores sem que afetasse o ambiente de forma negativa.

Segundo Andrade (2002), visto na p. 18 deste trabalho, para uma empresa adotar essa postura ecologicamente correta é necessário modificar toda sua estrutura. O TST Ambiental buscou aderir à instituição ações que evitassem o desperdício e reduzisse os gastos com os recursos naturais utilizados pelos servidores, como, por exemplo, otimizando instalações que para redução no consumo de energia, dispondo de materiais reciclados para realização das tarefas, e principalmente conscientizando os servidores da importância da preservação desse ambiente natural.

O TST Ambiental implantou como estratégia para divulgar suas ações e dar ênfase no incentivo à conscientização dos servidores em relação ao seu ambiente profissional o *marketing* verde, que conforme Félix (2003), visto na p. 22 deste trabalho, *marketing* verde é definido como uma estratégia para que a empresa adote uma imagem ambientalmente correta, tanto interna como externamente.

Diante desse contexto, o *marketing* verde segue uma nova orientação direcionada para as causas ambientais visando atender as necessidades comuns de melhoria de qualidade de vida da sociedade que se encontram ameaçadas pela degradação e mau uso da exploração do meio ambiente. A exposição de temas ambientais na mídia, a intensificação de debates e pesquisas científicas junto às pressões do governo, conforme relatado por Dias (2008), visto na p. 18 deste trabalho, propiciaram o aumento da conscientização da problemática ambiental na sociedade, exigindo das empresas adoção de novas posturas.

Além de realizar atividades relacionadas à proteção do meio ambiente, como palestras, murais com pesquisas e reportagens abordando o tema, o programa do TST busca chamar a atenção dos servidores com pequenas atitudes, como, por exemplo, incentivando-os a participarem de atividades ao ar livre com plantios de mudas, montar árvore de natal com materiais reciclados apresentando a importância dessa reutilização. Todas essas ações são sempre informadas e disponibilizadas para o acesso de todos na *intranet* do tribunal que, de acordo com Maimon (1996), visto na p. 22 deste trabalho, a organização que desejar adotar essa postura deve deixar seus funcionários cientes de todo o processo utilizado e seus possíveis impactos ao ambiente.

O programa TST Ambiental vem sendo implantado no tribunal há cerca de dois (2) anos que, mesmo sendo consideravelmente pouco tempo, o programa já obteve êxito em quase todas as ações realizadas nesse período. Já conseguiu influenciar diversos servidores para a preservação do meio ambiente, os funcionários da limpeza para a separação de materiais e redução nos resíduos despejados, e finalmente influenciou o próprio órgão a tomar medidas preventivas ao meio ambiente e redução de gastos com recursos naturais na empresa.

6 CONCLUSÃO

O problema proposto neste trabalho foi analisar e posteriormente concretizar a importância da implantação de um programa de responsabilidade ambiental em uma instituição pública, observando seus possíveis impactos na estrutura da empresa e na conscientização dos servidores. Para responder a esse problema foi realizado um estudo de caso no Tribunal Superior do Trabalho, no núcleo responsável pela realização de ações preventivas ao meio ambiente, incentivando assim, os servidores e funcionários a terem consciência e postura ambientalmente correta, ajudando na preservação dos recursos naturais utilizados diariamente no ambiente profissional.

Foi constatado que adotar uma postura ambientalmente correta beneficia não somente o meio ambiente, mas também na estrutura organizacional da empresa, pois a mesma passa a reduzir desperdícios de recursos naturais, reduzir o consumo de energia, reciclar resíduos que possam ser reaproveitados na realização das tarefas e passa a utilizar estratégias de *marketing* voltadas para adoção de práticas economicamente sustentáveis, que influenciam na atitude de todos que compõem a empresa a favor da proteção do meio ambiente.

Diante disso, pode-se concluir que o problema central da pesquisa pode ser respondido da seguinte forma: a importância da implantação de um programa de responsabilidade ambiental no TST é que, além de apresentar uma imagem positiva da instituição perante os outros órgãos, o programa favorece o relacionamento da empresa junto aos seus funcionários, que se tornam mais conscientes da necessidade da preservação do meio ambiente e passam a ter posturas e atitudes ecologicamente corretas, como, por exemplo, reduzindo desperdícios de recursos naturais, o que conseqüentemente diminui os gastos da empresa. Esse programa, uma vez implantado no ambiente profissional dos funcionários e fixado na consciência dos mesmos, poderá se disseminar e influenciar também os públicos externos da empresa, fazendo com que esses também passem a aderir essa causa ambiental.

Conclui-se também que tanto o objetivo geral quanto os objetivos específicos propostos neste trabalho foram alcançados de forma satisfatória, pois além de observados os projetos implementados na instituição e os benefícios que

foram atribuídos à mesma, pôde-se concretizar que é de extrema importância a implantação de projetos de responsabilidade ambiental em um setor público.

A sugestão é continuar implantando estratégias organizacionais relacionadas à questão ambiental como o potencial pra melhorar a imagem da instituição, conscientizar seus funcionários e assim, minimizar ações invasivas ao meio ambiente. Transformar ainda o núcleo responsável pelo programa de responsabilidade ambiental como um departamento aberto e que trabalha harmonicamente principalmente com o crescimento econômico e a responsabilidade social dos servidores e funcionários do tribunal. Sugere-se ainda que o tribunal, após o êxito em sua proposta da implementação do programa, dissemine seus conhecimentos e ações para os outros órgãos que ainda não adotaram essa postura em sua organização, fazendo que os mesmos insiram em suas estratégias a questão ambiental e que assim, conscientize cada vez mais pessoas.

REFERÊNCIAS

- AMBIENTE BRASIL. *Marketing ambiental*. Disponível em: <http://www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=./gestao/index.html&conteudo=./gestao/artigos/markverde.html> . Acesso em: 29 de abril de 2009.
- ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de; TACHIZAWA, Takeshy; e CARVALHO, Ana Barreiros de. *Gestão Ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável*. 2ª Ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002.
- ASSUMPÇÃO, Luiz Fernando Joly. *Sistema de Gestão Ambiental: Manual Prático para implementação de Sistema de Gestão Ambiental e Certificação ISO 14001*. Curitiba: Juruá, 2004.
- BARBIERI, José Carlos. *Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- CERVO, Amado Luiz. *Metodologia Científica*. 4ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.
- D' ISEP, Clarissa Ferreira Macedo. *Direito Ambiental e Econômico e a ISO 14000: análise jurídica do modelo de Gestão Ambiental e ISO 14001*. São Paulo: Ed Revista dos Trinunais, 2004.
- DEMAJOROVIC, Jacques. *Sociedade de risco e responsabilidade sócio-ambiental: Perspectiva para a educação corporativa*. São Paulo: SENAC, 2001.
- DIAS, Reinaldo. *Marketing Ambiental: Ética, responsabilidade social e competitividade nos negócios*. 1ª ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Atlas, 2008.
- DIAS, Reinaldo. *Gestão Ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade*. São Paulo: Atlas, 2006.
- DONAIRE, Dennis. *Gestão Ambiental na Empresa*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999
- FÉLIX, Joana d.Arc Bicalho. *Ganhos de Marketing Por meio do Marketing Ambiental*. Revista Universitas: comunicação, v.1 n.1, Brasília: UNICEUB, 2003.
- HAMMES, Valéria Sucena. *AGIR . Percepção da Gestão Ambiental*. V. 5. São Paulo: Globo, 2004.
- KANTER, James. *Mercado Verde*, v.5, nº 63, p. 40-41.2007
- KOTLER, Philip, ARMSTRONG, Gary. *Princípios de marketing*. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- KOTLER, P. *Administração de marketing: a edição do novo milênio*. São Paulo: Prentice Hall, 2000.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de A. *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas 2001.

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999.

LIMA, Renata Andrade; CALLADO, Antônio André Cunha; CALLADO, Aldo Leonardo Cunha. *Ecomarketing: A Gestão Ambiental no Marketing Coporativo sob a Ótica do Consumidor*. 2005. Disponível em: <http://www.biblioteca.sebrae.com.br>. Acesso em 17 de março de 2009.

MAIA, Galileu Limonta; VIEIRA, Francisco Giovanni David Revista. *Marketing Verde: Estratégias para produtos ambientalmente corretos*. Revista de Administração Nobel, n. 1, Maringá: Faculdade Nobel, 2003.

MAIMON, Dália. *Passaporte verde: gestão ambiental e competitividade*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1996.

MAY, P. H.; LUSTOSA, M. C.; VINHA, V. (Org.) *Economia do meio ambiente: teoria e prática*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

PORTAL ISO. *International Organization for Standardization*. Disponível em: http://www.iso.org/iso/about/the_iso_story/iso_story_founding.htm. Acesso em: 01 de maio de 2009.

PORTAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública*. Disponível em: <http://www.meioambiente.gov.br/sitio>. Acesso em: 30 de abril de 2009.

Revista CEJ. Brasília, v. 1, n. 3, p. 5 a 11, set./dez. 1997.

SEBRAE. *Gestão Ambiental: Desperdício ontem. Lucro hoje – metodologia Sebrae para Implementação de Gestão Ambiental*. Brasília: Sebrae, 2009.

SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. *ISO 14001: Sistemas de Gestão Ambiental: implantação objetiva e econômica*. São Paulo: Atlas, 2005.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert; *Administração da Produção*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

TACHIZAWA, Takeshy. *Gestão Ambiental e responsabilidade social corporativa: estratégias de negocio focadas na realidade brasileira*. 4ª Ed. rev. e ampl. São Paulo, 2007.

URSINI, Tarcila Reis; SEKIGUCHI, Celso. *Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social: Rumo a Terceira Geração de Normas ISO*. Volume 4. Instituto Uniemp, São Paulo, 2005.

VALLE, Cyro Eyer do. *Qualidade Ambiental ISO 14001.4 ed*. São Paulo: Senac, 2002.

APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO



Prezado (a):

As perguntas em anexo têm como objetivo levantar informações a respeito do Programa TST Ambiental e sua implantação na instituição, fazendo parte do estudo da Monografia, que é uma disciplina apresentada como requisito para a conclusão do curso de bacharelado de Administração do UniCEUB – Centro Universitário de Brasília.

Agradeço a colaboração,

Tatiana Machado de Hollanda Cavalcanti

ANEXO I

ROTEIRO DE ECOMARKETING

Adequar a política de *marketing* à política ambiental

- ✓ Assegurar a competitividade em longo prazo dos produtos;
- ✓ Definir a respectiva participação no mercado;
- ✓ Definir prazos e novos nichos de mercado para produtos verdes;
- ✓ Ampliar o grau de conhecimento dos consumidores em relação à questão ambiental;

Planejar as ações de *marketing* integradas com a produção

- ✓ Desenvolvimento de novos produtos verdes;
- ✓ Redução do impacto ambiental na produção;
- ✓ Desenvolver produtos e embalagens com materiais recicláveis e/ ou biodegradáveis;

Implantar uma ação integrada de publicidade, relações públicas e mídia

- ✓ Manter um bom relacionamento com a comunidade ambientalista;
- ✓ Reforçar a sensibilidade ambiental através da propaganda;
- ✓ Criar uma imagem ambiental forte da empresa;
- ✓ Utilizar argumentos ecologicamente corretos que possam ser verificados e controlados;

Consolidar uma ação ecologicamente correta

- ✓ Verificar se todos os funcionários da empresa estão vestindo a camisa verde;
- ✓ Treinar o pessoal de *marketing* na questão ambiental;
- ✓ Criar na empresa uma identidade ecológica que garanta comportamentos adequados;

Quadro nº 1: Roteiro de *Ecomarketing*.

Fonte: Adaptado pela aluna Tatiana M. de H. Cavalcanti, a partir de Maimon (1996, p. 30).

ANEXO II



Quintas Ambientais 2008
Palestra do Professor Gustavo Souto Maior



Coleta Seletiva 2007/2008
Coletores distribuídos nos halls dos elevadores e em eventos no tribunal



Visita ao Lixão da Estrutural



Reciclagem de copos descartáveis



Plantio de mudas do cerrado ao lado do TST



Preparação de enfeites para a Árvore de Natal



Árvore de Natal

ANEXO III



Conselho Nacional de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
40ª SESSÃO ORDINÁRIA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1435

RELATORA: CONSELHEIRA GERMANA MORAES

REQUERENTE: MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, aprovando a proposição de recomendação, cujo texto final será apresentado na sessão seguinte, tudo nos termos do voto da Relatora que acolheu sugestão do Conselheiro Paulo Lôbo. O Conselheiro Eduardo Lorenzoni propôs, ainda, a criação de Comissão para estudo do tema. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Ellen Gracie (Presidente), Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor Nacional de Justiça), Marcus Faver e Jirair Aram Meguerian. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vantuil Abdala. Plenário, 15 de maio de 2007”.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Vantuil Abdala, Douglas Rodrigues, Cláudio Godoy, Germana Moraes, Paulo Schmidt, Eduardo Lorenzoni, Ruth Carvalho, Oscar Argollo, Paulo Lôbo, Alexandre de Moraes e Joaquim Falcão.

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília-DF, 15 de maio de 2007.

p/ Marco A. M. de Matos
Marco A. M. de Matos
Diretor de Secretaria



Conselho Nacional de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 11, de 22 de maio de 2007.

Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituam comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.

A Presidente do Conselho Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições, e

Considerando a recente discussão mundial sobre o aquecimento global, suas causas e conseqüências nefastas para a existência de vida no planeta;

Considerando a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente através das compras necessárias para o bom desenvolvimento de suas atividades e efetiva prestação de serviços ao público em geral;

Considerando que a Administração Pública tem papel preponderante na criação de novos padrões de consumo e produção, na condição de grande consumidora e usuária dos recursos naturais;

Considerando o disposto no art. 225 da CF/1988, estabelecendo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a decisão plenária na sessão do dia 15/05/2007, exarada nos autos do Pedido de Providências nº 1435;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, tais como, por exemplo:

- a) utilização de papel reciclado e não clorado nos impressos do Poder Judiciário, sejam de natureza administrativa ou processual;
- b) instituição da coleta seletiva de resíduos, destinando recipientes individuais para plástico, papel, metal e vidro, e a ulterior doação do material coletado a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem;
- c) aquisição de impressoras que imprimam, automaticamente, em frente e verso;
- d) aquisição de bens e materiais de consumo que levem em consideração o tripé básico da sustentabilidade: ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável;

45
E

e) utilização sustentável da energia e dos combustíveis; e

f) utilização de edifícios com observância da proteção ao meio ambiente.

Publique-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação a todos os Tribunais acima referidos.



Ministra Ellen Gracie

Presidente

ANEXO IV

Decreto nº 5940

Página 1 de 3



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e

II - resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.

Art. 3º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Art. 4º As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, a que se refere ao art. 5º, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

§ 1º Caso não haja consenso, a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com o órgão ou entidade, com o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

§ 2º Na hipótese do § 1º, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste Decreto, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

§ 3º Concluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.

Art. 5º Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública federal direta e indireta, no prazo de noventa dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária será composta por, no mínimo, três servidores designados pelos respectivos titulares de órgãos e entidades públicas.

§ 2º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe este Decreto.

§ 3º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta apresentará, semestralmente, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 6º Os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta deverão implantar, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

ANEXO V

28



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADESÃO 07 - MMA-A3P/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, E O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Federal nos termos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5o andar, Brasília-DF e jurisdição sobre todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o no 37.115.375/0002-98, juntamente com a **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Ministro de Estado **CARLOS MINC**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade 023814593, IFP/RJ, CPF 694.186.527-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pelo Decreto de 27 de maio de 2008, e o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF com o nº 00.509.968/0001-48, com sede no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8 - Lote 1, Brasília DF, neste ato representado pelo Ministro Presidente **RIDER NOGUEIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.867.674, SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 004.890.772-34, residente e domiciliado em Brasília DF, no uso de suas atribuições conforme designação pelo Decreto Presidencial de 5 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, doravante denominado **INSTITUIÇÃO**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da **INSTITUIÇÃO**, visando à inserção da variável ambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Durante a execução do objeto do presente Termo fica estabelecido que os partícipes adotarão a metodologia constante do "Manual da Agenda Ambiental na Administração Pública - Cartilha A3P", assim como as orientações do Programa A3P.

Parágrafo Primeiro. Poderão ser acrescentadas outras ações, sugeridas pelos próprios agentes implementadores do Programa A3P de ambos os participantes, após aprovação pelas partes.

Parágrafo Segundo. Na implementação do presente Termo de Adesão deverão ser obrigatoriamente observados, pelos participantes, os seguintes objetivos:

I - promover a reflexão sobre os problemas ambientais no âmbito da **INSTITUIÇÃO**;



C

hc



II - estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a fim de maximizar a eficiência dos serviços prestados;

III - garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta; e

IV - melhorar a qualidade do ambiente do trabalho.

Parágrafo Terceiro. Para a consecução do objeto traçado no presente Termo, o MMA/A3P e a INSTITUIÇÃO poderão, em conjunto ou separadamente: gerenciar a implementação de ações cooperativas, em parceria com agência e órgãos públicos e privados, particularmente junto a universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão ambiental, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia dos planos de ação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Caberá à INSTITUIÇÃO:

a) criar comissão que será responsável pela implementação das ações de melhoria do desempenho ambiental da INSTITUIÇÃO;

b) realizar, com participação dos servidores, diagnóstico ambiental (avaliação ambiental inicial), identificando os aspectos ambientais, mais relevantes para a INSTITUIÇÃO;

c) elaborar, com base no diagnóstico, o plano de ações estratégicas, incluindo aspectos ambientais como: a gestão de resíduos sólidos e perigosos gerados, a redução de consumo e reaproveitamento de materiais, o combate ao desperdício de energia e de água entre outras medidas necessárias para a implementação, detectadas nos diagnósticos;

d) estabelecer cronograma para implementação das ações;

e) promover metodologia para mensuração do desempenho ambiental da INSTITUIÇÃO;

f) estabelecer ações de substituição de insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor, ou da população e ao meio ambiente;

g) estabelecer avaliação periódica da implementação das ações previstas divulgando os resultados alcançados na própria INSTITUIÇÃO para redirecionamento das ações de acordo com os resultados;

h) desenvolver sub-programa de formação do "servidor educador ambiental" comprometido com o enraizamento e consolidação da A3P.

II - Caberá ao MMA/A3P:

a) auxiliar a INSTITUIÇÃO, por meio da A3P, na realização do seu diagnóstico ambiental, bem como na elaboração de sua agenda ambiental, incluindo ações de implementação;

b) auxiliar a identificação de pontos de coleta de resíduos, bem como a definição do quantitativo de recipientes e contêineres necessários ao correto acondicionamento dos resíduos;

c) compartilhar experiências e conhecimentos sobre aspectos ambientais;

d) compartilhar conhecimentos técnicos, assessorando a INSTITUIÇÃO nas fases do processo de implementação da Agenda Ambiental;

e) viabilizar a distribuição do material de divulgação, quando houver;



[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]



f) estimular o cumprimento da política nacional e as diretrizes fixadas para o meio ambiente no âmbito da **INSTITUIÇÃO**;

g) promover intercâmbio técnico para difundir informações sobre objetivos, metodologia e implementação da Agência Ambiental;

h) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na promoção de ações educativas e na formação de educadores visando: melhorar a qualidade do meio ambiente em todos os locais de trabalho; conscientizar os servidores, estagiários e terceirizados sobre a importância de se conservar o meio ambiente e ter responsabilidade no que se refere ao uso correto dos bens e serviços da Administração Pública;

i) incentivar a excelência da gestão ambiental visando melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho da **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo **prazo de dois anos**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes e/ou prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, se houver interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Termo não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

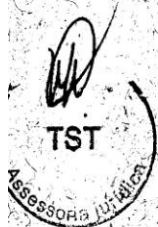
Parágrafo Único. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este Termo de Adesão poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Ministério do Meio Ambiente providenciar a publicação deste Termo de Adesão em extrato, no Diário Oficial da União, até quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, devendo esta correr no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, e 1993.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das ações ou atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES

O presente Termo de Adesão será executado em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL

Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Termo de Adesão não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica consignado o Diretor do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental para acompanhar a fiel execução do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes, com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-las administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo e para as quais não sobrevier acordo amigável, ressalvado os casos de competência originária do STF, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f" da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, de _____ de 2008.

CARLOS MINC
Ministro de Estado do Meio Ambiente

RODER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

TESTEMUNHAS:

Nome: KARLA MONTEIRO BARROS
CPF: 605645393-53
CI: 3743331-4 SSP/PR

Nome: _____
CPF: _____
CI: _____





O Termo de Referência e demais informações acerca do processo deverão ser obtidos por e-mail no endereço eletrônico edilmar.net@dnps.gov.br

VERNON PEIXOTO LEÃO DE SOUZA
Coordenador-Geral
Substituto da Unidade de Implementação de Projetos

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2008

Nº Processo: 710005560253200841 - Objeto: Inscrição do servidor Gustavo Louly Correa no curso de Especialização em Orçamento e Políticas Públicas, realizado em Brasília-DF no período de 22/09/2008 a 22/02/2010, promovido pela UnB-Universidade de Brasília em parceria com ABOB-Associação Brasileira de Orçamento Público. Total de 120 horas. Justificativa: Inscrição de servidor em curso de Especialização. Declaração de Inexigibilidade em 15/09/2008. JOSÉ MAURÍCIO SALGADO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Ratificação em 15/09/2008. JOSÉ MAURÍCIO SALGADO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor: R\$ 12.000,00. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

(S/DEC - 15/09/2008) 55005-00001-2008NE900091

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2008

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, visando atender às necessidades no âmbito do MDIC, em Brasília-DF. Suprimento venenoso de carne licitatória a empresa CHAVEIRO CITY LTDA-ME.

ARDIAS DA SILVA OLIVEIRA
Preçatista

(S/DEC - 15/09/2008) 280101-00001-2008NE900537

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2008

CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, TINTAS E VERDEZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS E SIMILARES DO ABCD, MADA, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA. CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDDES. OBJETO: Procedimento para a realização de Publicação "Memórias dos 70 Anos - Sindicato dos Químicos do ABC", com lançamento previsto para outubro de 2008.

ESPECÍFICO: conteúdo de publicação. PREÇO: valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO: 06 (seis) meses, contados de data da assinatura do contrato, prorrogáveis, uma única vez, por igual período. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.1.41.11.05.00-0 - Apoio a Eventos e Publicações de Terceiros. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: pelo sublegado do GP/DEJUR, na IP GP/DEJUR nº 46/08, emitida em 07.07.2008. ATO DE RATIFICAÇÃO: da Assessoria de Comunicação da Presidência, proferido em 15.09.2008, na IP GP/DEJUR nº 046/08, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2008

Nº Processo: 9278/2008. Contratante: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 07201302/0001. Contratado: RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA. Objeto: Prestação de serviço de conteúdo de veículo oficial,

cominhão Ford Cargo 2422, ano 1997, placa DVZ 6571, partilhado nº 5022, pertencente à Frota do Inmetro-SURRS, com lançamento de material. Fundamento Legal: Inciso IV, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/09/2008 a 22/09/2008. Valor Total: R\$1.024,00. Fonte: 250183023 - 2008NE901431. Data de Assinatura: 15/09/2008.

(S/CON - 15/09/2008)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2008

Número do Contrato: 21/2005. Nº Processo: 8648/2005. Contratante: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 0524535015. Contratado: FABIO CIDI SROFI. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste do valor do Contrato que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Bento Gonçalves, 262, na cidade de Santo Ângelo, RS, composto de área para escritório, área para depósito e garagem para oito veículos, para o Setor Regional de Apoio do Inmetro-RS. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea d, do Decreto Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/09/2008 a 14/09/2009. Valor Total: R\$18.926,64. Data de Assinatura: 12/09/2008.

(S/CON - 15/09/2008)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2008

Número do Contrato: 50/2007. Nº Processo: 6922/2008. Contratante: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 034669000110. Contratado: COPYBRAS - COPIADORAS DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e redução do valor mensal do Contrato que trata da locação de 11 (onze) impressoras multifuncionais (impressoras, copiadoras e scanner). Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 12/09/2008 a 11/09/2009. Valor Total: R\$47.520,00. Data de Assinatura: 12/09/2008.

(S/CON - 15/09/2008)

EDITAL

OBJETIVO: Abrir processo seletivo público para cadastramento de oficinas para instalação e manutenção de cronômetros e cadastramento de postos de ensaios metalográficos em cronômetros, nos termos da Resolução Conselho 03/2007 e de acordo com os requisitos contidos nos anexos deste Edital. VIGÊNCIA: o processo seletivo ficará em aberto por prazo indeterminado.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: Os processos de cadastramento e credenciamento iniciar-se-ão a partir da data de publicação deste ato.

NÚMERO DE POSTOS CREDENCIADOS: Serão possíveis de credenciamento 100 (cem) postos durante o período de vigência deste Edital, podendo esse número ser ampliado de acordo com as necessidades do Inmetro.

LOCAL: Av. Herin, 627, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, (051) 3373-1003.

EMAIL: diget@inmetro.br ou www.inmetro.gov.br.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA
Presidente do Instituto

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 83/2008

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 09/09/2008. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática.

HERACLIDES SILVEIRA DE OLIVEIRA
Preçatista

(S/DEC - 15/09/2008)

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 101/2008, de 27/08/2008, constituído-se no Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2006. Partes: SUFRAMA C.N.P.J. nº 04.407.029/0001-43, a SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPRO/AM, CNPJ nº 05.560.185/0001-62, e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, CNPJ nº 00.348.003/0001-10. Signatário: Pela Concedente: sua Superintendente FLÁVIA SKRIBIOT BARBOSA GROSUL, C.I. nº 111.212-5/SE/AG, CPF/MF nº 026.631.932-20, pelo Conveniente seu Secretário, ERONILDO BRAGA BEZERRA, C.I. nº 2266 SSP/AC, CPF nº 026.220.412-68, e pela

Participante/Executora sua Chefe-Geral, MARIA DO ROSÁRIO LOBATO RODRIGUES, C.I. nº 0390135-1/SSP/AM, CPF nº 315052012-68. Objeto: Incentivo da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, como PARTICIPANTE/EXECUTORA do projeto pactuado. Processo nº 52716.003567/2006-29 - SUFRAMA.

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente Adjunto de Administração, Interino, da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 699, de 23 de outubro de 2006, considerando os fatos de fato e de direito atestados no Processo nº 52716.003567/2006-21, decide com fundamento no artigo 87, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicar à empresa LOURIVAL LIMA MARRINHO COMERCIAL - LTP, CNPJ: 08.796.903/0001-52, sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano. O presente ato será publicado no Diário Oficial da União, e no Boletim de Serviços da SUFRAMA, de acordo com a Portaria nº 316, de 16 de dezembro de 2002, da Secretaria Executiva de Imprensa Nacional, e registrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com o disposto no item 6.1 da Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, para que produza seus efeitos legais.

Em 15 de setembro de 2008
PLÍNIO IVAN PESSOA DA SILVA

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ADESAO

Especie: Termo de Adesão que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente-MMA, CNPJ/MF: nº 37.115.375/0002-98, juntamente com sua Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental - SAIC e o Tribunal Superior do Trabalho, inserido no CNPJ/MF em nº 00.509.968/0001-48. Objeto: o presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação do Programa Ambiental na Administração Pública - APAP, no âmbito da Instituição, visando a inserção da variável ambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho. Processo nº 0200002324/2008-73. Assinatura: 12/09/2008. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Carlos Minc, Ministro de Estado do Meio Ambiente, CPF: 094.186.527-34 e Ráizer Nogueira de Brito, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho CPF: 004.800.772-74.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2008

O Pregão do MMA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2008, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de documentação, acondicionamento, transporte e instalação com a divisão do arquivo eletrônico entre ACO, linha 1080 longa, localizada no Edifício-Anexo ao CRS 514, bloco "D", para o novo Edifício-Anexo do MMA, localizado no SEMP 505, bloco "D", em Brasília-DF. O item não possui vencedor, por ter sido cancelado na licitação todas as propostas ofertadas. Os autos encontram-se com status impetrados.

VINÍCIUS MENDES MACHADO

(S/DEC - 15/09/2008)

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/008

Nº Processo: 02022009000200817. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 00347840000460. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - Objeto: A contratação de empresa especializada para a reparação e instalação de 02 (dois) elevadores nº 0293 e 01024, de fabricação da THYSSENKRUPP ELEVADORES SA, com fornecimento e aplicação de peças originais para o prédio da Superintendência Estadual do IBAMA no Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 19/08/2008 a 13/03/2009. Valor Total: R\$137.947,80. Fonte: 250193034 - 2008NE900173. Data de Assinatura: 18/08/2008.

(S/CON - 15/09/2008) 193034-19211-2008NE900042